

30 OUT 2015

FOLHA DE LONDRINA

Mais dois réus da Publicano devem voltar à cadeia

O juiz Juliano Nanuncio, da 3ª Vara Criminal de Londrina, expediu mandado de prisão contra os auditores Iris Mendes da Silva e Cláudio Tosatto

Medida ocorre após STJ estender efeitos da cassação da liminar que levou à prisão Orlando Aranda

Loriane Comeli
Reportagem Local

O juiz da 3ª Vara Criminal de Londrina, Juliano Nanuncio, expediu ontem mandado de prisão contra Iris Mendes da Silva e Cláudio Tosatto, auditores da Receita Estadual de Londrina réus na primeira fase da Operação Publicano que tiveram cassada a liminar que havia permitido responder o processo em liberdade.

Também réu neste mesmo processo, o auditor Orlando Coelho Aranda (que também responde por crimes relacionados a exploração sexual) está preso desde o dia 21, quando se entregou na unidade um da Penitenciária Estadual de Londrina (PEL 1). A liminar, concedida em habeas corpus (HC) que beneficiava Aranda, Silva e Tosatto, foi cassada em 15 de outubro.

Logo depois, Nanuncio ex-

pediu mandado de prisão contra Aranda e consultou o STJ sobre Silva e Tosatto, já que o comunicado do tribunal não era claro com relação a esses dois, que não eram os "titulares" do HC, mas tiveram a extensão dos benefícios. Apenas ontem o STJ respondeu a consulta, enviando cópia do acórdão que cassou a liminar.

O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) não comentou eventuais ações para captura dos dois auditores. A reportagem também não conseguiu manter contato com os advogados de Tosatto e Silva.

Ao cassar a liminar concedida aos três auditores, a 6ª Turma do STJ, presidida pelo ministro Rogério Schietti Cruz, novo relator dos casos da Publicano, entendeu que não havia ilegalidade na prisão dos auditores e que o juiz de pri-

meira instância apontou "motivação suficiente" para justificar a necessidade da prisão, "visto que descreve, com indicação pormenorizada, a gravidade dos delitos atribuídos ao paciente (réu preso) e o modus operandi com que se houve o grupo criminoso".

Com a decisão, os ministros derrubaram, por maioria, o posicionamento do relator anterior, Sebastião Reis Júnior, que colocou em liberdade todos os réus da Publicano. Reis Júnior contrariava súmula do Supremo Tribunal Federal (STF), que impede tribunais superiores de analisar HC sem que o tribunal de origem tenha analisado o mérito do pedido de liberdade.

A expectativa de advogados que atuam no processo é que Schietti Cruz revise (e reforme) nas próximas semanas todos os habeas corpus concedidos aos réus da Publicano.

30 OUT 2015

FOLHA DE LONDRINA

Dois ex-vereadores são condenados por exigir propina de condomínio

Loriane Comeli
Reportagem Local

O juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, Emil Tomás Gonçalves, considerou parcialmente procedente ação movida em 2008 pelo Ministério Público (MP) e condenou apenas dois vereadores da legislatura de 2005 a 2008 por terem exigido propina dos administradores do condomínio Estância Bomtempo, no Distrito do Espírito Santo (zona sul de Londrina). Contra outros seis ex-parlamentares, ele julgou não haver provas suficientes.

Para o magistrado, em sentença proferida ontem, há provas apenas contra Orlando Bonilha, réu confesso do esquema de cobrança de vantagens indevidas em troca de aprovação leis de interesse de empresários que, segundo o MP, envolvia pelo menos nove vereadores, e Osvaldo Bergamin, já falecido. Porém, seus herdeiros (três filhos e a viúva) foram condenados a devolver a propina exigida pelo então parlamentar. Metade deve ser suportada por Bonilha e metade pelos herdeiros de Bergamin.

Os donos do condomínio queriam cercar a área e, por isso, procuraram os vereadores. Bergamin apresentou projeto de lei no qual exigia contrapartida de R\$ 520 mil.

Parte do valor – R\$ 400 mil, conforme constava do projeto – seria usado em obras em redutos eleitorais de Bergamin; o restante – R\$ 120 mil – foi pago em quatro parcelas pelos empresários a título de propina.

O próprio Bergamin teria recebido o dinheiro em quatro diferentes ocasiões, mas, sempre na rua, conforme admitiram os representantes do condomínio, que faziam a entrega. Disseram que Bergamin justificava a propina falando que precisava dar um “agrado” aos demais vereadores que votariam a favor da lei.

Bonilha, que não chegou a ser interrogado porque não compareceu à audiência, confirmou, em depoimento ao MP, que a aprovação desse projeto de lei decorreu de pagamento de propina e disse que outros vereadores (os réus da ação) teriam sido beneficiados com parte do acerto. Porém, para o juiz, nada mais no processo corroborou a declaração do delator que acabou cassado pelos pares.

DEFESA

O advogado de Bonilha, Ronaldo Neves, disse que irá recorrer ao Tribunal de Justiça (TJ) para reduzir as penas (multas civil e suspensão dos direitos políticos) impostas ao cliente e também demonstrou “estranhamento com a

decisão”. “Estranho que o Judiciário aceite que houve corrupção, com pagamento de propina, e que apenas dois vereadores tenham conseguido aprovar a lei”, criticou. “Outra coisa é haver corrupção sem que nenhum corruptor tenha sido acusado. O empresário que pagou propina sai impune.” O advogado dos herdeiros de Bergamin não foi localizado ontem.

Eram requeridos na ação, além de Bergamin e Bonilha, Flávio Vedoato, Gláudio de Lima, Henrique Barros, Luiz Carlos Tamarozzi, Renato Araújo e Sidney de Souza. O advogado Rodrigo Antunes, que representa Barros, disse que “efetivamente não havia provas contra os demais requeridos, como já havia sido decidido na esfera penal”.

Em sentença proferida em fevereiro deste ano, conforme noticiou a FOLHA, todos os réus foram absolvidos pelo juiz da 2ª Vara Criminal Delcio Miranda da Rocha, que considerou não haver provas de que os vereadores efetivamente receberam a propina, embora houvesse comprovação do pagamento. Os advogados dos outros ex-vereadores não foram localizados. Cabe recurso também ao MP.

30 OUT 2015

FOLHA DE LONDRINA

STF manda

reabrir inquérito

contra Ricardo Barros

Relator do Orçamento, deputado federal do PP
é investigado pelo Gaeco por participação de
suposta fraude em licitação em Maringá

Carlos Ohara
Folhapress

Maringá - O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luiz Fux indeferiu o pedido de arquivamento de uma investigação em andamento na Procuradoria-Geral da República (PGR) que apura a participação do relator do Orçamento, deputado Ricardo Barros (PP), em uma suposta fraude em licitação realizada em Maringá em 2011. Também vice-líder do governo Dilma na Câmara, Barros era secretário estadual da Indústria e Comércio na época, e o irmão dele, Silvio Barros - do mesmo partido -, comandava o município e hoje é secretário de Planejamento do governo Beto Richa (PSDB).

O procurador-geral Rodrigo Janot, que vai presidir o inquérito, alegou que há indícios de que Barros tenha direcionado a licitação. Gravações telefônicas do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), interceptadas durante vários meses em 2011, com autorização da Justiça, demonstram que o atual relator do Orçamento orientou um secretário da Prefeitura de Maringá a fazer um acordo entre duas agências de

comunicação que disputavam licitação de publicidade no valor de R\$ 7,5 milhões. As agências eram a Trade Comunicação, de Curitiba, e a Meta Publicidade, de Maringá.

A investigação apontou que Barros pediu ao secretário Leopoldo Fiewski para estabelecer um acordo entre as participantes para que houvesse um "entendimento". "Eu queria que você promovesse uma conversa dos dois: da Trade com a Meta [...] Um acordo nisso aí. Tá bom?", propôs Barros, durante uma das conversas gravadas pelo Gaeco.

Em relatórios da investigação, promotores registraram que o então secretário estadual exercia "alto grau de influência, comando e autoridade na administração de seu irmão". A ingerência vai desde conselhos até ordens explícitas de natureza administrativa e de gestão pública, sobretudo no que se refere, em tese, a uma fraude de licitação de publicidade. Quando abertas as propostas da licitação, a Meta, que desde 2005 tinha contrato com a prefeitura e já havia prestado serviço a campanhas eleitorais do então prefeito Silvio Barros, foi declarada vencedora. A Trade não recorreu da decisão, mesmo tendo esse direito.

As investigações do Gaeco foram enviadas para a Procuradoria-Geral de Justiça do Paraná e para o Tribunal de Justiça. Após a eleição de Barros como deputado, em 2014, os autos foram enviados ao STF. A defesa do relator voltou a pedir o arquivamento do inquérito, ação que já havia tentado junto ao TJ-PR e que foi indeferida.

'VÍTIMA'

Na decisão de Fux, de terça-feira, o ministro determina o prosseguimento da investigação sob o comando de Janot. Em entrevista à reportagem, o relator reafirmou que é vítima de perseguição do Ministério Público de sua cidade, tese que defende desde a divulgação do caso, em 2012. Para ele, não há provas sobre a acusação. "Tanto é que ficaram sentados durante quatro anos sobre as investigações e não conseguiram provar nada contra mim no Paraná", afirmou. Em nota à imprensa, Barros reafirmou que "não encontrarão [provas] porque não houve qualquer conduta irregular". O texto diz que o relator "aguarda o desfecho da investigação e contribuirá, como tem feito, até o momento, para o esclarecimento de qualquer fato".

30 OUT 2015

FOLHA DE LONDRINA

Pedro Corrêa é condenado a 20 anos de prisão

São Paulo - O ex-deputado Pedro Corrêa (PP-PE) foi condenado a 20 anos e 7 meses de prisão por crime de corrupção e lavagem de dinheiro na Operação Lava Jato. Em sentença de 92 páginas, o juiz federal Sérgio Moro, que conduz as ações da Lava Jato, destacou que Corrêa tem antecedentes criminais. O ex-parlamentar foi condenado no processo do mensalão.

O ex-deputado está preso desde o dia 10 de abril, quando foi capturado na 11ª etapa da Operação Lava Jato denominada "A Origem". A sentença do juiz atribui a Pedro Corrêa o recebimento de propina de R\$ 11,7 milhões. "O mais perturbador em relação a Pedro Corrêa consiste no fato de que recebeu propina inclusive enquanto estava sendo julgado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na Ação Penal 470, havendo registro de recebimentos até outubro de 2012", destacou Moro.

"Nem o julgamento condenatório pela mais Alta Corte do País representou fator inibidor da reiteração criminosa, embora em outro esquema ilícito. Agiu, portanto, com culpabilidade extremada, o que também deve ser valorado negativamente", continuou o juiz da Lava Jato. Também foram condenados o ex-chefe de gabinete do ex-deputado Ivan Vernon Gomes Torres Junior e Rafael Ângulo Lopez, apontado como o "faz-tudo" do doleiro Alberto Youssef. Como fez delação premiada, Ângulo Lopez cumprirá pena acertada em seu acordo de colaboração.

30 OUT 2015

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Quebra de sigilos de advogados

O ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou a quebra dos sigilos fiscal e bancário de dois escritórios de advocacia que, juntos, fazem a defesa de sete políticos investigados na Operação Lava Jato. O STF pediu ao Banco Central e à Receita Federal dados de 2010 e 2011 referentes a Fernando Neves, do escritório Lacombe e Neves da Silva Advogados Associados. O advogado faz a defesa do senador Fernando Collor (PTB-AL), denunciado no STF como beneficiário de esquema de corrupção na Petrobras. Também foram solicitados dados de Michel Saliba, que defende outros seis políticos no caso.

INFORME

Presidente da Odebrecht será interrogado

O presidente da maior empreiteira do País, Marcelo Bahia Odebrecht, que está preso no Complexo Médico-Penal (CMP) em Pinhais (Região Metropolitana de Curitiba) será interrogado hoje no processo decorrente da Operação Lava Jato que tramita na 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba, sob responsabilidade do juiz Sérgio Moro. Além dele também serão ouvidos os executivos Marcio Faria da Silva e Rogério Santos de Araújo. Marcelo é acusado dos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e organização criminosa por envolvimento no esquema de pagamento de propinas instalado na Petrobras entre 2004 e 2014. Ontem foram interrogados os executivos Alexandrino Alencar, César Ramos Rocha e Paulo Boghossian. Nesta sexta-feira também acontecem os interrogatórios da ação penal em que o ex-diretor da Área Internacional da Petrobras, Jorge Luiz Zelada é réu. Também serão ouvidos Eduardo Costa Vaz Musa (ex-gerente da Área Internacional da estatal), João Augusto Rezende Henriques (lobista ligado ao PMDB) e Hamylton Pinheiro Padilha Júnior (um dos delatores da Lava Jato).

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

30 OUT 2015

Compulsão incontrolável

O governo perdeu a noção de limites na ânsia de arrecadar não importando quem venha a ser prejudicado por isso, notadamente na área social. O programa da família paranaense perde 80% dos recursos como mostrou a FOLHA ontem e fundos, como o da Criança e do Adolescente, são saqueados também em nome dessa forma estranhíssima de austeridade como se deu também com o capital até então indisponível da ParanaPrevidência.

Felizmente, está havendo reações como se deu quando da instalação do Caixa Único em acerto com o Judiciário e a liberação do acesso, desastrosíssimo, aos depósitos judiciais por parte da OAB-Paraná. Agora se dá o mesmo com o chamado G-7 das classes produtoras que entra com Ação Direta de Inconstitucionalidade, contra ato governamental que trata da antecipação do ICMS nas relações interestaduais apoiada também pelo sindicato dos contabilistas.

A compulsão do governo é incontrolável e a sociedade se vê impelida a ação mobilizadora para tentar conter impulsos que só o autoritarismo contempla e isso porque se vale do afrouxamento do poder político por excelência, que é o Legislativo, tomado por um nível de subserviência extremo, ainda que os seus integrantes sejam alertados pelas áreas ofendidas, como ocorre na questão dos investimentos sociais com o governo metendo a mão nos fundos para acertar o caixa que ele próprio desmontou com a prodigalidade e a irresponsabilidade.

A OAB nacional participa do processo e deve ingressar com a ADI e enquanto não houver decisão judicial o G-7 e o sindicato dos contabilistas ingressa com medida administrativa para conter uma situação em momento de extrema gravidade para a economia de todos os setores. Pelo menos agora temos unidade e não racha como se viu na intenção de prorrogar os contratos de pedágio.

MAZZA

Improbidade

Uma decisão do STF entende que em casos de improbidade não pode prevalecer o foro privilegiado. Não rendeu jurisprudência porque o STF está para julgar caso assemelhado, aí sim a coisa pode descomplicar. A propósito, a Publicano pede a indisponibilidade em liminar dos bens de nove réus no montante de R\$ 229 mil num caso de cooptação policial para neutralizar o Gaeco. Já houve deferimento anterior do bloqueio de bens de 44 pessoas e empresas até o valor de R\$ 1,4 milhão de cada requerido,

30 OUT 2015

FOLHA DE LONDRINA

MP prepara 15 novas ações por crimes sexuais

Guilherme Batista

Grupo Folha

A promotora da 6ª Vara Criminal de Londrina, Susana de Lacerda, pretende apresentar quinze novas denúncias contra os suspeitos de integrar o megasquema de exploração sexual de menores descoberto na cidade em março deste ano, após o auditor Luiz Antônio de Souza ser flagrado em um conhecido motel na companhia de uma adolescente de 15 anos. "Estou dando atenção especial aos inquéritos e devo apresentar as denúncias em bloco a partir da próxima semana", adiantou a promotora.

Nos últimos meses, diversas pessoas foram detidas pelo Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado (Gaeco) por suposta participação na rede de exploração sexual. Foram investigados homens que teriam pagado pelos programas sexuais oferecidos pelas adolescentes, e jovens responsáveis por, supostamente, aliciar as menores aos contratantes.

Conforme a promotora, os inquéritos já finalizados pelo Gaeco devem gerar novas denúncias e, também,

desdobramentos para as investigações. "É possível que ainda mais inquéritos sejam abertos a partir dessas novas ações", disse, preferindo não revelar detalhes da possível nova apuração.

O delegado do Gaeco, Alan Flore, fez um balanço das investigações do esquema de exploração sexual de adolescentes. Conforme ele, 39 inquéritos foram finalizados pelo órgão entre março e setembro deste ano. "Trinta e três pessoas foram indiciadas, sendo nove aliciadoras e 24 contratantes

**Gaeco já indiciou
33 pessoas acusadas
de exploração
sexual em Londrina**

dos programas sexuais das adolescentes, e 32 vítimas a cabaram identificadas no decorrer da investigação",

informou.

Ele confirmou, ainda, que já abriu um novo inquérito para investigar outros fatos repassados ao Gaeco no mês passado. "No entanto, são informações imprecisas, que ainda precisam ser investigadas", limitou-se a dizer Flore. Já foram denunciados, por participação no esquema de exploração sexual, auditores fiscais, empresários e ex-agentes públicos e políticos. Eles são suspeitos de manter relações com diversas meninas com idades entre nove e 14 anos.

30 OUT 2015

FOLHA DE LONDRINA

Pedofilia na internet vira crime federal

São Paulo – O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que divulgar imagens de pedofilia na internet é crime federal. Por 8 votos a 2, a Corte negou um recurso da Defensoria Pública Federal de Minas Gerais que solicitava a devolução

à Justiça Estadual de um processo contra um homem acusado por divulgar imagens de jo-

vens praticando sexo explícito. Como a decisão tem repercussão geral, ela servirá de jurisprudência para ações com o mesmo teor.

No recurso apresentado ao STF, a defensoria pública mineira argumentou que não ficou provado que as imagens, postadas em

um blog na internet, tiveram divulgação internacional. “O que se verifica é que, para que a competência seja efetivamente da Justiça Federal, seria necessário que o crime tivesse repercussão no exterior. Compulsando os

***STF negou recurso
que pedia devolução
ao TJ-MG de processo
por pedofilia virtual***

autos, verifica-se que não há qualquer prova de que o fato tenha de alguma maneira efeti-

vamente repercutido na seara internacional”.

O ministro relator do caso, Marco Aurélio Mello, acatou o pedido e foi acompanhado por Dias Toffoli. Os demais ministros seguiram o voto divergente do ministro Luis Edson Fachin. (Agência Estado)

12ª Vara Judicial é instalada em São José



O prefeito Luiz Carlos Setim, acompanhado da primeira-dama, Neide Setim, e do vice-prefeito, Toninho da Farmácia, prestigiou, na tarde da última quarta-feira (28), o evento de instalação da 12ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais. O evento contou ainda com a presença de diversas autoridades do Judiciário, com destaque para o presidente do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, e o diretor do Fórum da Comarca de São José dos Pinhais (SJP), Ivo Faccenda.

A nova Vara Judicial passa a ter prédio próprio, na rua Visconde do Rio Branco, nº 2788, tendo como juiz Augusto Gluszczyk Júnior, que deixa a 2ª Vara Criminal. No endereço passa a funcionar a Vara da Infância e da Juventude, tendo como juíza Julia Conceição Mendes de A. F. Silva, e as Varas da Mulher e de atendimento especial ao idoso. ●

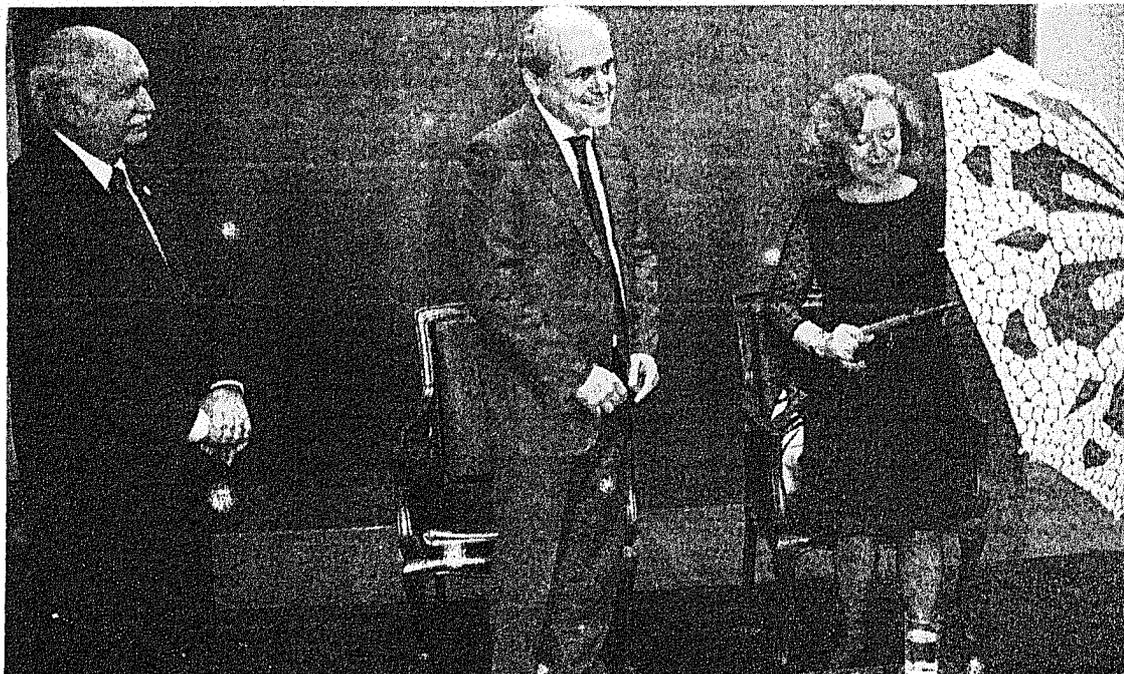


A instalação da 12ª Vara reuniu integrantes do Judiciário

RUY BARROZO RUY BARROZO**Chove chuva...**

O presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, Des. Paulo Roberto Vasconcelos e a Corregedora Nacional da Justiça, ministra Nancy Andrighi estiveram, na manhã desta quinta-feira, na Prefeitura Municipal, oportunidade que foram recebidos pelo prefeito Gustavo Fruet.

Na ocasião, Fruet presenteou a ministra do STF com um guarda-chuva estampado com a reprodução das calçadas do Rua XV, em pedras portuguesas, estilo petit-pavê, com pinhões.



O corte do acesso à internet pelo celular é legal?

O STJ realizará audiência pública, em 9 de novembro, para debates sobre a competência para julgamento das ações coletivas propostas por representantes dos consumidores (Procons, Defensorias Públicas e Ministério Público) e que questionam o corte do acesso à internet nos pacotes pré-pagos após o término da franquia de dados. Ao que consta, foram propostas 15 ações coletivas sobre o mesmo tema em vários estados contra operadoras de telefonia móvel. O STJ terá de decidir se essas ações ficarão na Justiça Estadual do local onde elas foram ajuizadas, ou se devem ser avaliadas em outras instâncias.

No entanto, para o consumidor, mais relevante que esta questão processual é o mérito quanto à legalidade do corte no acesso à internet após o término da franquia de dados contratada pelos consumidores. Em 7 de março de 2014, a Anatel editou o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (Resolução 632/2014). Ela estabelece, no artigo 52, que as prestadoras de serviços de telecomunicações e internet devem comunicar aos consumidores, com antecedência mínima de 30 dias, de preferência por mensagem de texto ou eletrônica, a alteração ou extinção de planos de serviços, ofertas conjuntas e promoções.

O mesmo regulamento trata da redução da velocidade contratada como hipótese que autoriza a suspensão parcial do serviço de conexão de dados no serviço móvel pessoal por falta de pagamento ou inserção de crédito. O regulamento destaca o direito do consumidor à não suspensão do serviço sem sua solicitação, mas ressalva a hipótese da suspensão parcial do serviço por falta de inserção de crédito. Quando da contratação dos planos de serviços, segundo orientação da própria Anatel, é dever da prestadora do serviço de acesso à internet móvel informar o consumidor sobre a franquia de dados, o preço após o consumo da franquia e a hipótese de bloqueio após o consumo da franquia.

Nas ações judiciais, os representantes dos consumidores alegam violação do Código de Defesa do Consumidor, especialmente em relação às cláusulas abusivas dos contratos que autorizam o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contato após a sua formalização. Eles também fundamentam os pedidos nas ações judiciais com base nas regras do CDC que tratam da publicidade enganosa e abusiva e a vinculação à oferta publicitária. Daí a alegação quanto à ilegalidade da oferta publicitária de franquia ilimitada de dados.

Por sua vez, as empresas prestadoras de serviços de acesso à internet alegam a legalidade do bloqueio dos serviços, após o consumo da franquia, com fundamento na resolução da Anatel citada. Argumentam que a oferta da navegação na internet móvel, além da franquia, se tratava de uma promoção e/ou cortesia, daí a possibilidade de sua extinção por se tratar de uma liberalidade. Em razão deste entendimento, para a continuidade do acesso à internet é necessária a recontração do plano de dados ou contratação de plano adicional avulso.

Aqui há duas situações diferentes que merecem atenção. Os contratos antigos de planos pré-pagos, antes da vigência da referida resolução da Anatel, devem, a princípio, ser cumpridos. Daí a aplicação, nesses casos, do Código de Defesa do Consumidor, especialmente das regras que vedam a alteração unilateral de contratos e proíbem a oferta publicitária enganosa. Se as empresas descumprirem estes contratos antigos de acesso à internet móvel, com a recusa à continuidade dos serviços, então são responsáveis pelos danos à coletividade de consumidores. A segunda situação é a dos contratos formalizados após a vigência da Resolução 632/2014. A esses novos contratos é aplicável a suspensão parcial dos serviços, após o consumo do pacote de dados, conforme previsão da resolução da Anatel.

30 OUT 2015

GAZETA DO POVO

STF mantém investigação contra Barros

Deputado do Paraná pedia o arquivamento do inquérito que apura suposta orientação dada por ele para direcionar uma licitação em Maringá

Euclides Lucas Garcia

O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou pedido do deputado federal Ricardo Barros (PP), relator do orçamento da União de 2016, para arquivar inquérito que investiga suposta orientação dada por ele para direcionar uma licitação de publicidade da prefeitura de Maringá. Na decisão, da última terça-feira (27), Fux argumenta que seria precipitado trancar a ação, uma vez que, na avaliação da própria Procuradoria-Geral da República, há indícios de prática criminosa que ainda precisam ser investigados. O parlamentar nega as acusações.

Segundo gravações telefônicas feitas em 2011 pelo Ministério Público Estadual (MP), com autorização da Justiça, Barros teria orientado um secretário da prefeitura de Maringá a fazer um “acordo” entre duas agências de comunicação que disputavam licitação de publicidade da administração municipal, no valor de R\$ 7,5 milhões.

Na conversa com Leopoldo Fiewski, então chefe de gabinete do prefeito Silvio Barros — irmão de Ricardo —, Barros afirma que “era pra ser filha única”, “não gosto de amador”, “eu queria que você promovesse uma conversa dos dois [concorrentes]” e “aí quem sabe fazemos uma solução salomônica aí”.

Para o MP, Barros atuou para direcionar a licitação em favor da Meta Publicidade, de Maringá, contra a Trade Comunicação, de Curitiba. Ao final da concorrência, a Meta, que desde 2005 tinha contrato com a prefeitura e já havia prestado serviço a campanhas eleitorais de Silvio Barros, sagrou-se vencedora. A Trade não recorreu da decisão, mesmo tendo esse direito.

Supremo

Como Barros ocupa uma cadeira de deputado federal, o caso chegou ao STF, depois de passar pela 2.ª Vara Criminal de Maringá e pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ), na época em que ele foi secretário estadual da Indústria e Comércio. A defesa do parlamentar pediu ao Supremo o arquivamento do inquérito afirmando que as diligências feitas para verificar se houve direcionamento da licitação e conluio entre os concorrentes teriam descartado a existência de crime.

No entanto, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, sustentou haver indícios de prática criminosa por parte de Barros e afirmou que “há diligências em andamento, cuja conclusão se revela imprescindível” para o desfecho do caso.

Com base nisso, Luiz Fux argumentou que as investigações feitas até agora não demonstraram a inexistência de irregularidades na licitação. Segundo a decisão, ainda há diligências pendentes para averiguar ocorrência de eventual fraude licitatória e, portanto, não existem motivos para arquivar o caso.

“Verifica-se que, ao menos numa análise prefacial, há indícios que demandam esclarecimentos através das diligências já em curso e a serem realizadas, conforme esclarecimentos do Ministério Público Federal. Assim, o trancamento do feito revelar-se-ia precipitado, ante a imprescindibilidade de esgotar os meios de investigação indicados pelos órgãos incumbidos da persecução penal”, escreveu o ministro.

¶O trancamento do feito revelar-se-ia precipitado, ante a imprescindibilidade de esgotar os meios de investigação.¶

Luiz Fux, ministro do STF.

CONTINUA

Deputado se diz tranquilo e nega irregularidade

Euclides Lucas Garcia

O deputado federal Ricardo Barros (PP) diz, em nota, acompanhar com tranquilidade o andamento do processo judicial contra ele. Um inquérito investiga suposta orientação dada por ele para direcionar uma licitação de publicidade da prefeitura de Maringá. Segundo o parlamentar, o Ministério Público Estadual e o Federal não encontraram qualquer elemento que pudesse incriminá-lo e permitir o oferecimento de denúncia à Justiça, mesmo depois de quatro anos colhendo depoimentos, apreendendo computadores e documentos, quebrando sigilos bancário, fiscal e telefônico de pessoas e empresas, e interceptando horas de gravações telefônicas. "E não encontrarão porque não houve qualquer conduta irregular", escreve Barros.

O parlamentar defende ainda que a decretação de segredo de Justiça ao caso se deu por iniciativa do próprio Supremo Tribunal Federal. Dis ainda que aguarda o desfecho das investigações e que vai contribuir para o esclarecimento de qualquer fato, como já tem feito.

"Não houve qualquer conduta irregular."

Ricardo Barros (PP), deputado federal rebatendo em nota as suspeitas que pesam contra ele.

ÁUDIO

Confira a transcrição do áudio que levantou a suspeita do MP sobre Ricardo Barros. Ele conversa com Leopoldo Fiewski, secretário municipal de Maringá.

Fiewski - Oi chefe, diga!

Barros - É... bom, sobre a licitação da publicidade.

Fiewski - Tá.

Barros - Você viu que tem duas empresas só?

Fiewski - Sim, fiquei sabendo ontem.

Barros - Tá, então primeiro fica a minha preocupação, né.

Fiewski - Hum hum, hum hum.

Barros - Que os caras não podem ter montado um negócio desses, né. Que era para ser filha única só, concorrente único. Então, inicialmente, o requisito não cumpre isso. Segundo, eu queria que você promovesse uma conversa dos dois: da Trade com a Meta.

Fiewski - Tá.

Barros - Um acordo nisso aí. Tá bom?

Fiewski - Tá. Hum hum.

Barros - Quem sabe fazemos uma solução salomônica aí. Porque eu achava que eles tinham se preparado pra... você imagina se ficasse um licitante só. A situação nossa, nossa situação.

Fiewski - Ia ficar muito ruim. Mas muito ruim.

Barros - Claro, corremos o risco de o Ministério Público mandar suspender e ficamos sem propaganda, pô! Entendeu. Então eu não gosto de coisa de amorador, sabe Léo. De qualquer forma você, por favor, vê se faz um entendimento aí.

Fiewski - Hum hum.

Barros - Se não tiver entendimento, paciência né?

Fiewski - Hum hum.

Barros - Eu sinceramente não vi as propostas e tal, mas eu acho que a coisa pode acabar atrapalhando aí.

Fiewski - Hum hum. Tá bom. Hum hum.

Barros - Veja pra mim se dá pra fazer um entendimento aí o mais rápido possível entre os dois. (...)

GAZETA DO POVO

» DECISÃO



30 OUT 2015

Após mensalão, Pedro Corrêa é condenado na Lava Jato

O ex-deputado federal Pedro Corrêa (foto) foi condenado na quinta-feira (29) a 20 anos e sete meses de prisão pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro pelo juiz Sergio Moro, da 13.^a Vara Federal de Curitiba. Corrêa era beneficiário de propinas destinadas ao PP pelo esquema de corrupção na Petrobras e recebeu R\$ 11,7 milhões em vantagens indevidas que terão de ser devolvidas.

Corrêa negocia acordo de delação premiada com o Ministério Público Federal, e a sentença não impede que os benefícios sejam aplicados no futuro. Ao ser flagrado na Lava Jato, Corrêa já cumpria pena em regime semiaberto por ter sido condenado no mensalão a 7 anos e dois meses. Mesmo sendo julgado no plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), ele continuou a receber propina.

Outro lado

A defesa do ex-deputado nega que ele tenha cometido crimes e afirma que vai recorrer da sentença que o condenou. Também contesta o enquadramento dos crimes pelo juiz Moro como corrupção passiva e de lavagem de dinheiro.

30 OUT 2015

GAZETA DO POVO

Cunha retoma o comando do processo de impeachment

O presidente da Câmara Federal, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), revogou na sessão de quinta-feira (29) a resposta que ele mesmo havia dado a uma questão de ordem da oposição estabelecendo o rito a ser seguido em um eventual processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff (PT). O objetivo foi o de retomar para si o comando do processo de impeachment.

O gesto de Cunha fez os governistas voltarem a se preparar para uma batalha jurídica visando a barrar o processo. O grupo anti-impeachment reuniu-se na tarde de quinta-feira (29) para discutir o cenário do impedimento diante da revogação do "manual". Eles aguardam que Cunha dê o primeiro passo para definir o que farão de fato. "Qualquer iniciativa, vamos recorrer ao Supremo. Já temos instrumentos preparados", disse o deputado Rubens Pereira Júnior (PCdoB-MA).

Para eles, a decisão de Cunha cria um "limbo jurídico" e não se pode conduzir o impeachment pela livre interpretação da Constituição, da Lei 1.079/1950 (crimes de responsabilidade) e do Regimento Interno da Casa, como se deu durante o processo de impedimento do ex-presidente Fernando Collor de Mello. "A lei de 1950 está defasada, é omis-sa, em muitos pontos, inconstitucional", ponderou Pereira Júnior. Os governistas acreditam que só pode haver processo caso se estabeleça um novo

rito ou por redação de nova legislação no Congresso ou por interpretação do Supremo Tribunal Federal (STF) acerca da legislação vigente. "Entendo que ele [Cunha] não pode processar qualquer pedido de impeachment. Não há um rito integral de processamento de impeachment hoje. A lei é de 1950. Houve alterações legislativas em normas subsidiárias, como o Código de Processo Penal", disse o deputado Wadil Damous (PT-RJ).

A avaliação diverge da feita por Cunha e pela oposição. Ambos entendem que a suspensão do "manual do impeachment" que havia sido proibido liminarmente pelo STF permite que Cunha conduza o processo de afastamento de Dilma baseado na conjunção de leis e regras do Regimento Interno da Câmara.

DE SAÍDA

O presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB), deixou seu gabinete na quinta (29) sem receber a comunicação sobre a instauração de processo por quebra de decoro parlamentar no Conselho de Ética. O processo será instaurado na terça-feira (3). Cunha já foi notificado por e-mail, mas avisou ao Conselho de Ética que quer ser comunicado pessoalmente.

Ações de impedimento seguem ilegais após recuo, avalia Placentalto

A defesa da presidente Dilma Rousseff (PT) avalia que a decisão do presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), de abandonar o rito que havia proposto para eventual processo de afastamento contra a petista não tira a "contaminação" das ações que estão em análise na Casa. Segundo o coordenador jurídico da campanha de Dilma, Flávio Caetano, Cunha tentou burlar as três decisões provisórias concedidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) que suspenderam a aplicação das normas estabelecidas por ele. Para o advogado, a ação de Cunha não tem efeito prático, uma vez que o processo em tramitação na Câmara foi recebido sob as regras questionadas no STF. "O STF decidiu que não mais fossem analisados os pedidos de impeachment que estavam na Câmara dos Deputados. A ministra Rosa Weber foi clara ao dizer que os efeitos se aplicam a todos os atos decorrentes dos pedidos já existentes", diz ele.

30 OUT 2015

TRIBUNAL DO PARANÁ

NEGADO

O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, negou pedido do deputado federal Ricardo Barros (PP) pra arquivar inquérito que investiga suposta orientação dada por ele pra direcionar uma licitação de publicidade da prefeitura de Maringá. Na decisão, Fux argumenta que seria precipitado trancar a ação, uma vez que, na avaliação da própria Procuradoria Geral da República, há indícios de prática criminosa.

JORNAL DO ÔNIBUS NOTA POLÍTICA

Ex-deputado condenado

O ex-deputado Pedro Corrêa foi condenado pela Justiça Federal do Paraná pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro a 20 anos, 7 meses e dez dias de prisão. A sentença do juiz federal Sérgio Moro é desta quinta-feira (29) e é referente à 11ª fase da Operação Lava Jato, deflagrada em abril deste ano. Ele está preso no Complexo Médico-Legal em Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba.

29 OUT 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Pensão especial de seringueiro pode ser cumulada com benefício previdenciário

Por unanimidade, a 1ª Turma do TRF da 1ª Região manteve o restabelecimento de pensão vitalícia concedida a um seringueiro, recrutado à época da Segunda Guerra Mundial, na condição de “soldado da borracha”. A Corte também condenou o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a efetuar o pagamento de todos os benefícios atrasados, tudo devidamente corrigido a partir do cancelamento indevido.

O Colegiado rejeitou as alegações apresentadas pelo INSS. Em seu voto, a relatora, desembargadora federal Gil-da Sigmaringa Seixas, destacou que acerca da matéria o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o próprio TRF1 já firmaram entendimento no sentido de que inexistia vedação à cumulação da pensão especial de seringueiro com outros benefícios previdenciários, não podendo o INSS, por meio de mero ato regulamentar, criar restrição sem amparo legal.